



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SAO FRANCISCO DO SUL**

PORTARIA Nº 95 / 2022 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Francisco Do Sul-SC, 11 de maio de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 110/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2020, RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a proibição da permanência e acesso ao *campus* São Francisco do Sul de alunos, menores de idade, dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado, desacompanhados de seus responsáveis legais, ou por eles expressamente autorizados, após às 19h, à exceção de candidatos que compareçam com o propósito de realizar a inscrição nos Exames de Classificação e de participantes de eventos ou atividades específicas do Ensino, da Pesquisa ou da Extensão, previamente planejadas, agendadas, autorizadas e desde que acompanhados pelos respectivos responsáveis por cada atividade.

Art. 2º DETERMINAR que compete ao SISAIE a fiscalização do que dispõe esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria substitui a Portaria nº 141 de 07 de outubro de 2016 e entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 15:11)

ADALTO AIRES PARADA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SFS (11.01.08.01)
Matrícula: 1812947

Processo Associado: 23476.000631/2022-51

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/05/2022** e o código de verificação: **f6c517c551**